



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 215/05

N.º Contrato: 377/05

Processo Administrativo n.º 5/025.880-0 – anexado ao processo n.º 5/014.995-4 – Pregão 044/05.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Transvale Pavimentação e Terraplenagem Ltda..

Objeto: Acresce 250 toneladas totalizando a quantia de R\$39.000,00

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Transvale Pavimentação e Terraplenagem Ltda.**, sediada na Rodovia Presidente Castelo Branco, KM 232, Itatinga/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.693.896/0001-78, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº. 5/025.880-0 anexado ao processo nº 5/014.995-4 - Pregão nº.044/05, têm entre si como justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei nº.8.666/93, em especial o parágrafo 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebradas em **15 de agosto de 2.005**, nos autos do processo administrativo 5/014.995-4 – Pregão nº 044/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo 5/025.880-0 apensado àquele, aditando a quantidade inicialmente contratada em mais 250 toneladas, totalizando a quantia de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 05 de dezembro de 2005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Transvale Pavimentação e Terraplenagem Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª